ELQ4054 Notificação(es) de Penalidade nº 1-131834348 e 4-413053586 pesquisada em 14/06/2018

FY08277 Notificação(es) de Penalidade nº 1-132601349 e 1-133185637 pesquisada em 14/06/2018

#### INTERESSADO: EXPRESSO SULMATOGROSSENSE LTDA TDA ME

PROCESSO N.º 6020.2018/0002565-9 Placa Discriminação da(s) Pendência(s)

DXX7114 Notificação(es) de Penalidade nº 1-129563347 pesquisada em

DYD2959 Notificação(es) de Penalidade nº 1-130183660 e 1-132332237 pesquisada em 14/06/2018

pesquisada etii 14/00/2016 EEK8021 Notificação(es) de Penalidade nº 1-128792021, 1-129895966, 1-128237727, 1-128455731, 1-130167958 e 1-132251132 pesqui-

EKL4535 Notificação(es) de Penalidade nº 1-132671998 pesquisada em 14/06/2018

EZL0260 Notificação(es) de Penalidade nº 1-133246326 pesquisada em 14/06/2018

BWU7600 Notificação(es) de Penalidade nº 5-000040806 pesquisada em 14/06/2018

BZC0781 Notificação(es) de Penalidade nº 1-129308674 pesquisada em 14/06/2018

# Total de Placas: 7 INTERESSADO: SPECIAL GASES DO BRASIL EIRELI-EPP PROCESSO N.º 2017-0.047.723-0

Placa Discriminação da(s) Pendência(s) 8TR3777 Notificação(es) de Penalidade nº 1-128039994 e 4-412548609 pesquisada em 14/06/2018

Total de Placas: 1

## INTERESSADO: TRANSAC TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

Placa Discriminação da(s) Pendência(s) DBC2491 Notificação(es) de Penalidade nº 1-132741647 pesquisada em

15/06/2018 Notificação(es) de Penalidade nº 5-000049399 e 5-000049400 pesquisada em 15/06/2018

AQF6361 Notificação(es) de Penalidade nº 1-131438887 E 4-412995824 pesquisada em 14/06/2018

ASJ9632 Notificação(es) de Penalidade nº 4-412932582 pesquisada em 14/06/2018

2138 Notificação(es) de Penalidade nº 1-133242013 pesquisada em 14/06/2018

WJ0767 Notificação(es) de Penalidade nº 4-412492485, 1-132428341, 1-132849414 e 1-132951701 pesquisada em 14/06/2018 WJ0774 Notificação(es) de Penalidade nº 5-000044314, 5-000044315,

1-129031802, 4-412689793, 5-000048774, 5-000048775 e 1-132428501 pesquisada em 14/06/2018 ;Em pesquisa realizada em 14/06/2018 verificou-se a existência de 14 (QUATORZE) Notificações de Penalidades de Trânsito.

FGA0880 Notificação(es) de Penalidade nº 1-132769498 pesquisada em 14/06/2018

CUB0560 Notificação(es) de Penalidade nº 1-132940093 pesquisada em

14/06/2018 DVS3711 Notificação(es) de Penalidade nº 1-132861777 e 1-132875215

pesquisada em 14/06/2018

Total de Placas: 1

OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONA-DOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA AO TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS-DSV. PP, SITO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7.203-TÉR-PEO PINHEIDOS

### **DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

#### NOTIFICAÇÃO Nº 010/2018 DTP.GAB, 13 de Junho de 2018.

Tendo sido apurado, através do Procedimento Administrativo, débito perante a Fazenda Municipal, o DTP - Departamento de Transportes Públicos, através de seu DIRETOR, notifica o proprietário abaixo relacionado a comparecer à Rua Joaquim Carlos, 655 (Bloco E), Pari, no horário das 09h00min às 15h00min, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, para efetuar o pagamento amigável do débito.

O não pagamento no prazo estipulado torna o crédito exigível com inscrição na dívida ativa e implica no encaminhamento ao Departamento Fiscal da Prefeitura do Município de São Paulo para ajuizamento de execução fiscal do valor originário corrigido monetariamente pelo IPCA, conforme Lei nº 13.275/01, importando assim, em COBRANÇA JUDICIAL, onde poderá ser efetivada PE-NHORA DE BENS, de tantos quanto bastarem para o pagamento integral da dívida que será acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas e demais despesas processuais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME	CNPJ / CPF	VEICULO PLACA	AUTO DE	data da infração	DISPOSITIVO LEGAL	VALOR INICIAL
				INFRAÇÃO			
2004-0.272.182-5	ESPÓLIO DE EZEQUIAS PE- REIRA ALMEIDA	364.450.965-49	CLU-4906	2004/0002659	26/04/2004	Lei 13.241/01	R\$ 6.800,00

\* Contam-se os prazos a partir da data da publicação do despacho no D.O.C., excluindo-se o dia do início e ncluindo-se o dia do fim.

## **VERDE E MEIO AMBIENTE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo 2018-0.044.022-3 CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 068/2016 Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelos Srs. Rodrigo Uchôa Luna, inscrito no CPF/MF nº 171.461.938-96 e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff, inscrito no CPF/ MF n° 089.012.428-00 representantes da empresa LIVING BROTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 11.365.720/0001-77, representante da IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF nº 92.990.092/0001-12, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do despacho proferido nos autos do processo nº 2015-0.144.095-7 e nas Cláusulas do TCA nº 068/2016. emitido no processo nº 2015-0.144.095-7, publicado no DOC em 05/03/2016, pág. 27, sob fls. 05 a 14 dos autos em epígrafe, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados em imóvel localizado na Rua Raul dos Santos Machado, Rua Luiz Gonzaga Freire, Rua Lázaro Borba, Rua Godofredo Fraga, Rua Antonio Naves Prado, Projetada Rua '14", Projetada Rua "11", Viela Dois e Viela Três, consistente nos lotes n.ºs 1 a 10 da Quadra E do Jardim Paris; lotes n.ºs 1 a 7 da Quadra nº 11 e lotes n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra nº 12 do Jardim Helga; e áreas sem denominação, Campo Limpo, Santo Amaro, São Paulo – SP, LOTES 03 e 04; 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.5 e na Cláusula Terceira, realizados no endereco do TCA, foram vistoriados em 02/05/2018, pela Engª Agrª Ingrid de Góis Schult, que constatou que foram efetuados, no entanto, 02 (dois) exemplares não resistiram ao transplante, morreram por causas naturais e foram substituídas por 02 (duas) mudas DAP 7,0 cm, conforme relatório às fls. 109 e 110 dos autos; 3 que os exemplares a serem preservados, listados na Cláusula
 Primeira, item 1.1.6 e na Cláusula Quarta, foram vistoriados em 02/05/2018 e constatou-se que 21 (vinte e um) morreram por causas naturais e foram substituídas por 21 (vinte e uma) mudas DAP 7,0 cm. e os demais estão em perfeito estado, conforme relatório da Engª Agrª Ingrid de Góis Schult, às fls. 109 e 110 dos autos; 4 — que os plantios (internos, externos e no estacionamento), estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.1.8, 1.1.9 e 1.1.10 e na Cláusula Quinta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 02/05/2018 pela Enga Agra Ingrid de Góis Schult, que constatou que foram realizados a contento, conforme relatório às fls. 109 e 110 dos autos; 5 - que a conversão de mudas em depósito no FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.11 e Cláusula Sexta, foi recebida em 21/05/2018, conforme Documento de Arrecadação do Município de São Paulo -DAMSP n° 2018000074, às fls. 116 e 117 dos autos: 6 – que a implantação de calçada verde foi realizada conforme Cláusula Primeira, item 1.1.12, sendo vistoriada em 02/05/2018 e dada como executada, pela Eng $^a$  Agr $^a$  Ingrid de Góis Schult, conforme relatório às fls. 109 e 110 dos autos; 7 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sétima, foram vistoriadas em 02/05/2018 e encontram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório da Engª Agrª Ingrid de Góis Schult, às fls. 109 e 110 dos autos; 8 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos transplantes internos expirou em 08/08/2017; do plantio substitutivo aos transplantes mortos se estenderá até 09/03/2019; do plantio substitutivo aos preservados mortos se estenderá até 09/03/2019: do plantio interno, externo e no estacionamento se estenderá até 09/03/2019. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habitese" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10° da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 7 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2016/06062-00 emitido em 06/04/2016 às fls 18 a 20 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo

com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interesse Social — HIS).

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sextafeira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

Processo nº 2012-0.214.147-8 CERTIFICADO AMBIEN-TAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPRO-MISSO AMBIENTAL - TCA 151/2013 Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Márcio Zanin Mauro, inscrito no CPF sob nº 039.551.568-85 e Marcos Zanin Mauro, inscrito no CPF nº 035.478.648-28 representante da empresa CONSTRUTORA PAULO MAURO LTDA., CNPJ/MF nº 61.102.711/0001-61, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do despacho de fls. 166, publicado em 15/05/2013, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 151/2013, publicado em 05/06/2013, página 25, às fls. 173 a 180, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Coelho de Carvalho, no 223, 225, 231, 239, 241, 251, 253, 261, 263, 265/267/271, 277 283/285 e 293 – Alto de Pinheiro – São Paulo/SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 21/10/2016, página 43, às fls. 229, em razão da expedição do "Habite-se" com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10° da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 3 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2013/20932-00 emitido em 08/08/2013, às fls. 188 a 190 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 6 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 10/05/2018, conforme relatório de vistoriado pela Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, às fls. 250 a 251 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sextafeira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓ-RIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 188/2015 Processo nº 2014-0.232.051-1 Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Mario Francisco Alves Lanzara Giangrande, inscrito no CPF/MF sob nº 115.617.458-98, representante da empresa BKO IRUPÉ SPE EMPREENDIMENTOS IMORIIIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n° 09.426.959/0001-68, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do despacho de fls. 242, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 188/2015, publicado no DOC em 01/05/2015, pág. 38, sob fls. 247 a 250 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Novo Cancioneiro, nºs 117, 123, 143, 151 167, 169, 175 e 181 (parte do lote 31 da guadra 06), Rua Santo Arcádio, nºs 329 e 357 e Rua Cacilda Becker, nº 120, Jardim das Acácias, Ibirapuera, São Paulo - SP; 3 — que os exemplares a serem preservados, estabelecidos na Cláusula Primeira e na Cláusula Terceira, foram vistoriados em 07/06/2018, e foi observado que encontram-se vivos e protegidos, conforme relatório do Eng.º Agr.º Sérgio M. Arimori, às fls. 291 e 292 dos autos; 4 que os plantios (internos), estabelecidos na Cláusula Primeira,

item 1.1.4 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 07/06/2018, pelo Eng.º Agr.º Sérgio M. Arimori e foram executados a contento, conforme relatório às fls. 291 e 292 dos autos; 5 - que a conversão de mudas em depósito no FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira. item 1.1.5 e na Cláusula Quinta, foi recebido em 29/06/2016, conforme Documento de Recolhimento ou Depósito - DRD nº 3666/2016, à fl. 276 dos autos; 6 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sexta, foram vistoriadas em 07/06/2018 e encontram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório do Eng.º Agr.º Sér gio M. Arimori, às fls. 291 e 292 dos autos; 7 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 16/11/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 07 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2015/21422-00, emitido em 09/09/2015 às fls 258 a 260 dos autos Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sextafeira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PARCIAL DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 460/2014 Processo nº 2014-0.132.580-3 Aos 14 (quatorze) dias do mês de marco do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. Flávio Borba de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº 131.962.528-25, representante do ESPÓLIO DE REYNAL DO AMARAL e da empresa PIAZZA DI ROMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.101.725/0001-79, para declararem o que segue: 1 – que, nos termos do despacho de fls. 159, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 460/2014, publicado no DOC de 25/11/2014, página 24 sob fls. 166 a 169 dos autos, o interessado executou parcial mente as obrigações e serviços pactuados em compensação pe los cortes e transplantes autorizados / realizados na Rua Daniel Rossi, nºs 44, 52, 60, 68, 72, 80, 90 e 100, Santana, São Paulo, S.P.; 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.2 e Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 09/05/2018, pelo Eng.º Agrº Dárcio Barbieri, e 01 (um) exemplar encontra-se vivo e vegetando bem, no entanto, 02 (dois) exemplares morreram sem sinais de maus tratos e já foram substituídos por 02 (duas) mudas DAP 7,0 cm., que também estão vivas e vegetando bem, conforme relatório às fls. 224/225 dos autos; 3 – que os plantios internos e na calçada, estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.1.4 e 1.1.5 e Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 09/05/2018, pelo Engº Agrº Dárcio Barbieri e dados como executados sendo que as mudas encontram-se vivas e com desenvolvimento satisfatório, conforme relatório às fls. 224/225 dos autos; A emissão do presente recebimento parcial é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se Parcial" ou Auto de Conclusão Parcial, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 8 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2016/01045-00, emitido em 04/02/2016, às fls. 174/175 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sextafeira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

## DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

## DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMRIENTAI

COMUNIQUE-SE 308/ DEPAVE/ DPAA/ 2018 PA 2018-0.048.732-7, MARTIN GEORG SUSEMIHL construção de Conjunto Residencial Horizontal R2h, localizado na Rua das Barcas, nº 560 – Jardim dos Estados - SP, o Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, atendimento ao relatório de vistoria. 02 vias Planta Situação Pretendida e 04 vias Planta PCA. Apresentar tabela de Quota Ambiental. Dúvidas entrar em contato com o Engª. Florestal Thaís através do e-mail:

depave4@prefeitura.sp.gov.br.
COMUNIQUE-SE 309/ DEPAVE/ DPAA/ 2018 PA 2017-0.183.253-0, BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS LTDA. construção de Edificio não residencial nR2, localizado na Avenida Santo Amaro, nº 6.721 — Granja Julieta - SP, o Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraiso, 387 — Térreo endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, atendimento ao relatório de vistoria. O1 via Planta Situação Atual, 02 vias Planta Situação Pretendida e 04 vias Planta PCA. Apresentar tabela de Quota Ambiental. Dúvidas entrar em contato com o Engº. Florestal Thaís através do e-mail: denave4@prefeitura.sp.gov.br

Inais atraves do e-mail: depave4@prefetura.sp.gov.br
COMUNIQUE-SE 307/DEPAVE/DPAA/2018 - PA n° 20180.050.715-8 – JALOPY PARTICIPAÇÕES LTDA. Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, localizado na RUA DONA
LUIZA TOLLE, 367-373 — Mandaqui - São Paulo — SP. O Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso,
387 — Térreo endereçado ao DEPAVE/DPAA no prazo máximo de
30 (trinta) dias a partir desta publicação, atendimento ao relatório de vistoria. Dúvidas entrar em contato através do e-mail:
depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 306/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2017-0.183.594-7 Ligia E. de Souza, Alfredo B. Filho e outros - Estrada de Itapecerica, 6740. Campo Limpo. São Paulo. O Interessado deverá apresentar em DEPAVE-4/DPAA, no prazo máximo de 30 dias sob pena de indeferimento do processo, a devida Arp para o projeto, conforme exigências solicitadas em nota técnica. COMUNIQUE-SE 305/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2009-

0.132.283-7 LORENA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Rua Pedrália, 259 — Saúde, São Paulo/SP."O interessado
deverá atender à solicitação descrita no relatório técnico de
vistoria — Autorizado a remoção do transplante morto nº 17 e
solicita-se a entrega de 03 (três) mudas nativas do Estado de
São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0cm no Viveiro Manequinho
Lopes. Atender no prazo máximo de 30 dias a partir da data
desta publicação. " Em caso de dúvidas, agendar atendimento
técnico com a Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro através do email depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 310/DEPAVE/DPAA/2018. PA 2016-0.102.315-0 - TRISUL ARTEMISIA EMPREENDIMENTOS IMOBILI-ÁRIOS SPE LTDA, Av. Dr. Diogo de Faria, 1337, Vila Clementino/SP. O interessado deverá providenciar a remoção do exemplar n°06 (pitangueira), transplantada que teve morte natural, e entregar ao Viveiro Manequinho Lopes 03 mudas DAP=3cm, apresentando comprovante de entrega ao DEPAVE-4. Duvidas entrar em contato com Eng. Argentina Carla através do telefone 5187-0212."

COMUNIQUE-SE 311/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2018-0.050.797-2 COTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ITDA – Rua DAS Margaridas x Rua Getulio Soares Rocha . O Interessado deverá apresentar no Protocolo Geral da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE/DPAA, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, 2 vias de Plantas de Situação Pretendida e 4 vias do Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório de vistoria. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Agrª Silvia Renata, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

Reti-Rati da publicação no DOC de 07/06/18 — COMU-NIQUE-SE 287/DEPAVE/DPAA/18. ONDE SE LÊ: PA 2014-0.087.092-1. LEIA-SE: PA 2015-0.032.364-7.

### INFRAESTRUTURA E OBRAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO** 

## 2013-0.290.211-0

Desapropriação — Prolongamento da Av. Chucri Zaidan até

Av. João Dias

D E S PA C H O:À vista das informações de fls. 242/246, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Manoel Nascimento Moreira e outro, no valor de R\$ 9.489,65 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1017272-74.2013.8.26.0053 da 3º Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária consoante informações de SIURB/CONT. de fls. 247/248.

#### 2016-0.122.474-1

#### Desapropriação – Hospital Brasilândia

DESPACHO: À vista das informações de fls.162/163, AU-TORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Avani Gonçalves da Silva, no valor de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para proceder à complementação do depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 1032131-56.2017.8.26.0053 da 4º Vara da Fazenda Pública, onerando dotação orçamentária consoante informações de SMSO/CONT. de fls. 167.

#### 2013-0.126.596-5

Desapropriação prolongamento Av. Roberto Marinho/ Chucri Zaidan — Melhoramento: Implantação Núcleo Habitacional — HIS.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 430/434, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de GETUR — GRUPO DE EMPREENDIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA., no valor total de R\$ 35.322,98 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) para que se proceda ao depósito judicial da Ação de Desapropriação nº 002327392.2013.8.26.0053 da 6º Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orgamentária nº 37.30.16.451.3002.3.357.4.4.90.61.00.08, conforme indicação de SIURB/CONT às fls. 435/436.

## SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ - 4

### DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJ.4

PROCESSO INTERESSADO

2018-0.055.553-5 THOPGAN EMPREENDIM. IMOBILIAR.E PARTICIPAÇÕES LTDA

Em data de 15 de Junho de 2018 foi exarado do Processo nº 2018-0.055.553-5, o seguinte comunique-se:

"Tendo vista que o projeto hidráulico encontra-se aprovado por esta Divisão, solicito a entrega do Memorial descritivo da faixa não edificável, juntamente com o respectivo projeto em Vegetal acompanhado do CD para fins de classificação e arquivamento em PROJ004."

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com o Eng. Milton pelo telefone 3337-9747, email : miltonbarboza@prefeitura.sp.gov.br

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13° - Santa Efigenia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

À vista das informações constantes no PA nº 2018-0.001.787-8, e em especial as manifestações de fls. 153, que acolho,AUTORIZO, os empenhos a favor do São Paulo Tribunal de Justiça — CNPJ nº 51.174.001/0001-93 e Secretaria da Fazenda — CNPJ nº 46.377.222/0001-29, para pagamento de despesas judiciais, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente.Em decorrência, emitam-se notas de empenho nos valores de R\$ 80.000,00 (oitenta mi reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que deverão onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.33.90.91.00.09.

onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.33.90.91.00.09.
À vista das informações constantes no PA n° 20180.056.426-7, e em especial as manifestações de fls. 22, que
acolho,AUTORIZO, o empenho a favor de Mario César de
Novaes Bispo — CPF n° 047.930.428-99, para pagamento de
acordo, referente a ação de cobrança de condomínio — Processo
n° 003477-52.2005.8.26.0100, com fundamentação legal nas
leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto
n° 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente.Em decorrência,
emita-se nota de empenho no valor de R\$ 193.356,54 (cento e
noventa e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que deverá onerar a dotação 83.10.16.12

À vista das informações constantes no PA nº 2015-0.114.125-9, e em especial as manifestações de fls. 263 e 264, em conformidade com a Portaria nº 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, que acolho,AUTORIZO, o empenho a favor da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo — CNPJ nº 46.377.222/0001-29 , para pagamento de custas judiciais, referente a ação de desapropriação do imóvel denominado Abrahão Calux — Processo nº 1015511-37.2015.8.26.0053, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente.Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais) que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.91.00.09.



